



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Ofício nº 501/2023/AJM.

Monte Carlo/SC, em 17 de novembro de 2023.

Exmo. Sr. Vereador
ORAVIO CORDEIRO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Monte Carlo – SC.

Senhor Presidente!

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para prestar as seguintes informações, em face do Requerimento de Informações n. 012/2023.

Foi solicitado por esta Casa Legislativa que a Chefe do Poder Executivo, informe e remeta a Câmara Municipal, informações e documentos acerca de emissão de notas fiscais e recolhimento de impostos na extração de madeira do município, nas localidades de Butiazinho, Vila Arlete e Linha Moraes.

Inicialmente cumpre trazer a conhecimento que a comercialização de madeira é atividade de venda, sujeita ao ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços.

Sendo assim, por se tratar de Tributo Estadual, somente o Estado de Santa Catarina tem competência de fiscalização e também detém acesso a informações e documentos como emissão de Notas Fiscais, relatórios, balancetes, etc.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Também não possuímos acesso a relatórios da movimentação econômica, ressaltando que muitos destes ainda passam por sigilo fiscal.

Sendo o que havia, renovamos votos de consideração e apreço.

Cordialmente,


SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal